



Governo do Distrito Federal
Procuradoria-Geral do Distrito Federal
Subsecretaria-Geral de Administração
Diretoria de Licitações e Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo SEI nº [00020-00041686/2021-57](#)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário Geral, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 238, de 09 de julho de 2021, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504, Edifício Pátio Cariri Corporate, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte – Ceará – CEP 63.041-162 representada por **CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF nº 024.754.833-26, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.2. A prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 11/08/2024 a 11/08/2025, em conformidade com as justificativa de ID SEI nº [139493847](#), Parecer Jurídico nº 09/2024 -PGDF/PGCONS, ID SEI nº [140441539](#), art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.3. O valor anual da taxa de administração passa a ser **R\$ 21.489,60 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**.

DEMONSTRATIVO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
Taxa de Administração Reajustada até 12/2023	Quantidade Total de Estudantes	Valor Total Mensal da Taxa de Administração	Valor Total Anual da Taxa de Administração
R\$ 6,05	296	R\$ 1.790,80	R\$ 21.489,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03128820324220018

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 2759.371000000

3.2. O empenho é de **R\$ 1.584.220,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00313, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal em nome do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (CNPJ nº 04.117.005/0001-50).

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2022.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2021, publicado no DODF de 13/12/2021 p 5.).

PELA CONTRATANTE: **HUGO FIDELIS BATISTA**, na qualidade de Secretário-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

PELA CONTRATADA: **CÍCERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO**, na qualidade de Representante Legal.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ANDERSON PALACIO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FIDELIS BATISTA - Matr.0231627-7, Secretário(a)-Geral**, em 03/07/2024, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **144375667** código CRC= **226501F5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco I, Ed. Sede - Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Site - www.pg.df.gov.br